



Lei N° 005/99
25/09/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C.(MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Telefax (084) 504 2200 - Tenente Laurentino Cruz

Projeto de Lei nº 005/99

De 17 de setembro de 1999.

Autoriza a doação de Prédio Público situado à Rua Pedro Trajano, para o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais;


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um Prédio com área de 105 m², com cinco compartimentos situado à Rua Pedro Trajano, com 7.00 m de frente e com 15.00 m de fundos, limitando-se com lateral direito: João Gonçalo dos Santos, lateral esquerdo: Tecelagem, frente com: Rua Pedro Trajano e fundos com: Casa conjunto Prefeitura.


Art. 2º - Em caso de extinção do SINDICATO, o Prédio passará para o Patrimônio Público Municipal.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de Setembro de 1999.



Airton Laurentino Junior
Prefeito

SANCIONADO
A PRESENTE
Nº 044/99 - 20.09.99
GM - 20.09.99


APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, 18/09/99


Rubrica do Presidente